



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 30.511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo relacionado ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
CARLA DA ROCHA DALL ONDER	01/08/2008	14
DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	01/08/2008	14
GILMAR PAIM DE CAMPOS	01/08/2008	14
SIRLENE REGINA MEGER	01/08/2008	14
HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE	01/02/2012	10
LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	01/02/2012	10
LUCI SCHAEFFER	23/04/2012	10
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	17/06/2013	8
DEISE CRESPO	16/09/2013	8
VALTER DE SOUZA JUNIOR	03/02/2014	8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
AMP DE 23/05/2022
Ed. 2325 pg 3/19